



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.675/23**

**DE 9 DE AGOSTO DE 2.023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,  
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92, da Lei  
Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica  
do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS EM RAZÃO DO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.**

Art. 1º - Em razão das comemorações alusivas ao **DIA DA  
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**, não haverá expediente nas repartições públicas  
municipais nos dias 7 e 8 de setembro de 2.023.

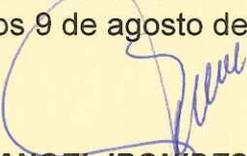
§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços  
essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão  
expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde,  
deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho  
redobrada para atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 9 de agosto de 2.023

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data  
supra.

  
**Jamila Correa Sabino**

Chefe de Gabinete do Prefeito